



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2019
Prazo do edital: 19/03/2019
Prazo de citação/intimação: 02/04/2019

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtl01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5002889-05.2011.4.04.7016/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FERRAMENTARIA TOLEDO EIRELI - EPP

EDITAL N° 700006365712

FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal n° 5002889-05.2011.4.04.7016**, promovida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **FERRAMENTARIA TOLEDO EIRELI - EPP**, serão levados a leilão o(s) bem(ns) da parte Executada, penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: dia 29 de MARÇO de 2019, a partir das 10:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 12 de ABRIL de 2019, a partir das 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toledo/PR, sítio no Condomínio Centro Comercial, sala CCE, Térreo, na Rua Largo São Vicente de Paula, nº 1333, centro, Toledo/PR.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

DEPOSITÁRIO: ANDREIA LUCIANE ZOCCA

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. José João Muraro, nº 153, centro, Toledo/PR.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Mario Marchiori, nº 435, Jardim Anápolis, Toledo/PR (endereço da empresa executada).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (uma) PRENSA TOX PRESSOTECHNINK PCG/15, cap. 15 toneladas, especificações da placa: TYPE: CEC 008+000, Press Force: 70 KN, max. Air Pressure: 6 bar/psi, Total Stroke: 200 mm, Power Stroke: 12 mm, serial-nº 771001, year of Construction: 1997, em regular estado de conservação, vistoriada em 30/11/2018, avaliada em R\$ 6.900,00 (oito mil reais), conforme pesquisas na internet: R\$ 460,00/ton.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em 30/11/2018.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 34.186,33 (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), para Fevereiro/2019.

FORMAS DE PAGAMENTO: à vista - em dinheiro ou mediante transferência bancária.

ÔNUS DO ARREMATANTE: comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

ÔNUS DO LEILOEIRO: preenchimento das guias GRU para depósito das custas de arrematação.

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: não há.

OUTROS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE O(S) BEM(NS): não há.

CIENTIFICO que o prazo para insurgência da Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903, do CPC, contados da adjudicação, alienação ou arrematação.

Advertências especiais:

1) Ficam intimados pelo presente Edital o(as) Executado(as), caso este(s) não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal. Sendo a parte Executada pessoa jurídica, fica intimada na pessoa do respectivo representante legal, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado. Ainda, fica desde já intimado o depositário acerca dos Leilões designados para as datas, horários e local acima mencionados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 876, § 5º do CPC.

2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lanços por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet <http://www.kleiloes.com.br>, cujas regras integram este edital de leilão.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 882, §§ 1º e 2º e 884 do CPC e art. 367 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

providência, deverão apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

5) O(s) bem(ns) deverá(ao) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

6) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberto vista à parte Exequente e Executada para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuênciam tácita com a proposta apresentada.

7) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

8) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus.

9) Por ocasião do 1º leilão os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

10) No 2º leilão/praca, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019. Eu, Patrícia de Sá o digitei, e eu, Michelli Anne Campanari, Diretora de Secretaria, por ordem da MM^a. Juíza Federal desta Vara, conferi.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO**, Juíza Federal na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4^a Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006365712v2** e do código CRC **b2695978**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO
Data e Hora: 7/3/2019, às 14:50:10
